



**PROJETO DE LEI Nº 1.544, DE 11 DE JULHO DE 2024**

CORRIGE ERRO MATERIAL NA REDAÇÃO DA LEI Nº 6.985 DE 03 DE JULHO DE 2024.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.985, de 03 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 214.111,28 (Duzentos e quatorze mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.”*

| ÓRGÃO | UNID. | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | REF N° | VALOR R\$             |
|-------|-------|--------|------------|----------|------|---------------------|------------------|--------|-----------------------|
| 02    | 016   | 0008   | 0244       | 0021     | 2706 | 3339030             | 26600000000      |        | R\$ 64.111,28         |
| 02    | 016   | 0008   | 0244       | 0021     | 2706 | 3339034             | 26600000000      |        | R\$ 150.000,00        |
|       |       |        |            |          |      |                     | <b>TOTAL</b>     |        | <b>R\$ 214.111,28</b> |


Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/06/2024 para os procedimentos de execução do exercício financeiro.

Pouso Alegre/MG, 11 de julho de 2024.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Renato Garcia de Oliveira Dias  
Chefe de Gabinete Interino

  
Silvestre Cândido de Souza Turbino  
Secretário Municipal de Finanças



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem por objeto a correção de erro material ocorrido na Lei Municipal nº 6.985/2024.

Justifica a correção pois seu objetivo é, tão somente, adequar à Lei Municipal nº 6.985/2024 à escrita correta dos valores discriminados na tabela constante do seu Art. 1º.

A correção pretendida e devidamente justificada, consiste única e exclusivamente na adequação da redação da Lei Municipal nº 6.985/2024, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64”, à escrita correta dos valores discriminados na tabela constante do seu Art. 1º, devido a um erro de digitação que não resultou diferença no valor total do crédito.

Vale ressaltar também que permanecem sem modificações todas as demais informações já descritas e aprovadas na Lei Municipal nº 6.985/2024.

Por todo o exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura, visto se tratar de mero erro material.

Pouso Alegre, 11 de julho de 2024.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 1.540 / 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 214.111,28 (Duzentos e quatorze mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

| ÓRGÃO        | UNID. | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | DE FONTE RECURSO | DE REF Nº | VALOR R\$             |
|--------------|-------|--------|------------|----------|------|---------------------|------------------|-----------|-----------------------|
| 02           | 016   | 0008   | 0244       | 0021     | 2706 | 3339030             | 26600000000      |           | R\$ 64.111,28         |
| 02           | 016   | 0008   | 0244       | 0021     | 2706 | 3339034             | 26600000000      |           | R\$ 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |       |        |            |          |      |                     |                  |           | <b>R\$ 214.111,28</b> |

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos abaixo relacionadas:

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>1.660.000.0000 – FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Vinculado</b> | <b>R\$ 214.111,28</b> |
|--|-----------------------|

**Art. 3º** A ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

Características da Ação: MANUTENÇÃO BL GB

Cód: 2706

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto<br><input type="checkbox"/> Atividade<br><input type="checkbox"/> Operação Especial | <input checked="" type="checkbox"/> Nova<br><input type="checkbox"/> Em andamento | <input checked="" type="checkbox"/> Contínua<br><input type="checkbox"/> Temporária | Início previsto:<br>21/06/2024<br>Término previsto: 31/12/2024 |
|---|---|---|--|

Custo e meta física da ação por exercício financeiro

| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2024 | Custo e meta p/ 2025 | Custo e meta p/ 2026 | Custo e meta p/ 2027 |
|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                          | 214.111,28           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

|                            | DOTAÇÃO          | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR RS          |
|----------------------------|------------------|--|-------------------|
| ÓRGÃO                      | 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE                                     |                   |
| Unidade                    | 016              | Secretaria Municipal de Políticas Sociais                                |                   |
| Função                     | 0008             | Assistência Social   |                   |
| Subfunção                  | 0244             | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  |                   |
| Programa                   | 0021             | INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS                                      |                   |
| Ação                       | 1999             | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BL GBF                   |                   |
| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>344905200</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>                                | <b>360.000,00</b> |
| Fonte de Recurso           | 2.660.000.0000   | FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social |                   |

**Art. 5º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

|                            | DOTAÇÃO          | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR RS          |
|----------------------------|------------------|--|-------------------|
| ÓRGÃO                      | 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE                                     |                   |
| Unidade                    | 016              | Secretaria Municipal de Políticas Sociais                                |                   |
| Função                     | 0008             | Assistência Social   |                   |
| Subfunção                  | 0244             | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  |                   |
| Programa                   | 0021             | INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS                                      |                   |
| Ação                       | 1020             | AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD PAB                   |                   |
| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>344905200</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>                                | <b>360.000,00</b> |
| Fonte de Recurso           | 2.660.000.0000   | FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social |                   |

**Art. 6º** A ação da referida Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

| Características da Ação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BL GBF   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| Cód: 1999   |   |   |   |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto<br><input type="checkbox"/> Atividade<br><input type="checkbox"/> Operação Especial | <input checked="" type="checkbox"/> Nova<br><input type="checkbox"/> Em andamento | <input type="checkbox"/> Contínua<br><input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Início previsto:<br>21/06/2024<br>Término previsto:<br>31/12/2024 |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro  |   |   |   |



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

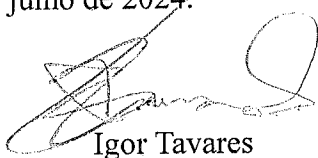
| Produto e<br>Unidade Medida | Custo e meta<br>p/ 2024 | Custo e meta<br>p/ 2025 | Custo e meta<br>p/ 2026 | Custo e meta<br>p/ 2027 |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                             | 360.000,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/06/2024 para os procedimentos de execução do exercício financeiro.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 2 de julho de 2024.

  
Elizelto Guido  
PRESIDENTE DA MESA

  
Igor Tavares  
1º SECRETÁRIO



## PROJETO DE LEI Nº 1.540, DE 26 DE JUNHO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 214.111,28 (Duzentos e quatorze mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), para criação de ações na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

| ÓRGÃO | UNID. | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO | REF N° | VALOR R\$             |
|-------|-------|--------|------------|----------|------|---------------------|------------------|--------|-----------------------|
| 02    | 016   | 0008   | 0244       | 0021     | 2706 | 3339030             | 26600000000<br>0 |        | R\$ 64.111,28         |
| 02    | 016   | 0008   | 0244       | 0021     | 2706 | 3339034             | 26600000000<br>0 |        | R\$ 50.000,00         |
|       |       |        |            |          |      |                     | <b>TOTAL</b>     |        | <b>R\$ 214.111,28</b> |

**Art. 2º-** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas fontes de recursos abaixo relacionadas:

|   |                |
|---|----------------|
| 1.660.000.0000 – FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social Vinculado | R\$ 214.111,28 |
|---|----------------|

**Art. 3º** A ações da referida Lei passarão a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária Anual /2024.

| Características da Ação: MANUTENÇÃO BL GB   |  |  |                              |
|---|--|--|------------------------------|
| Cód: 2706                                   |  |  |                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input checked="" type="checkbox"/> Contínua | Início previsto:             |
| <input type="checkbox"/> Atividade          | <input type="checkbox"/> Em andamento    | <input type="checkbox"/> Temporária          | 21/06/2024                   |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial  |  |  | Término previsto: 31/12/2024 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

| Custo e meta física da ação por exercício financeiro |                      |                      |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Produto e Unidade Medida                             | Custo e meta p/ 2024 | Custo e meta p/ 2025 | Custo e meta p/ 2026 | Custo e meta p/ 2027 |
|  | 214.111,28           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2024, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

|                            | DOTAÇÃO          | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR RS          |
|----------------------------|------------------|--|-------------------|
| ÓRGÃO                      | 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE                                     |                   |
| Unidade                    | 016              | Secretaria Municipal de Políticas Sociais                                |                   |
| Função                     | 0008             | Assistência Social   |                   |
| Subfunção                  | 0244             | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  |                   |
| Programa                   | 0021             | INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS                                      |                   |
| Ação                       | 1999             | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE BL GBF                   |                   |
| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>344905200</b> | <b>Equipamentos e Material Permanente</b>                                | <b>360.000,00</b> |
| Fonte de Recurso           | 2.660.000.0000   | FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social |                   |

**Art. 5º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

|           | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO                             | VALOR RS |
|-----------|---------|---|----------|
| ÓRGÃO     | 02      | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE      |          |
| Unidade   | 016     | Secretaria Municipal de Políticas Sociais |          |
| Função    | 0008    | Assistência Social                        |          |
| Subfunção | 0244    | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                   |          |
| Programa  | 0021    | INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS       |          |







**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa Projeto de Lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

O pedido trata-se de criação de ação orçamentaria em detrimento de Superavit financeiro, para alocação de recursos financeiros oriundos de Transferências do FNAS.

O IGD/PBF foi criado para dar mais liberdade na tomada de decisão e desburocratizar a execução dos recursos no Município.

Todas as atividades de gestão, articuladas e integradas na rede de Assistência Social com o Cadastro Único e Programa Bolsa Família, podem ser custeadas com o IGD/PBF e o saldo disponível em conta também faz parte do orçamento local, portanto, se houver recursos disponíveis, eles podem ser imediatamente utilizados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Essa ação é de suma importância para estruturação e melhorias na oferta dos serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais ao Município, que tem impactado de forma positiva na vida da comunidade, minimizando as situações de vulnerabilidade social em que muitas famílias se encontram, criando novas perspectivas e possibilidades de superação e prevenindo riscos sociais.

Cabe ressaltar que o referido recurso financeiro, já se encontra em disponibilidade, sendo assim pedimos que a criação de ação orçamentaria, seja concluída o mais breve possível sendo de excepcional interesse público, uma vez que visa à estruturação dos serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Ante o exposto, solicitamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nesta egrégia Casa Legislativa a fim de debater e aprovar a presente propositura.

Pouso Alegre/MG, 26 de junho de 2024.

JOSE DIMAS DA  
SILVA FONSECA  
34209514691

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA-34209514691  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=viduocoferencia,  
OU=28396221000003, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB  
e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA  
FONSECA-34209514691  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.07.01 16:57:58 -0100  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal